

LEI Nº 593/92

**Autoriza a Permuta de Terrenos Entre
o Município e o Sr. Célio Siqueira de
Carvalho.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. Célio Siqueira de Carvalho, brasileiro, divorciado, proprietário agrícola, uma área de terras urbanas por outra, a saber:

§ 1º- A área que pertence ao Município, mede 11x30 metros (trezentos e trinta metros quadrados) sito à rua Duque de Caxias s/n nesta cidade, confrontando-se com: Laurindo Gomes Pereira, Terezinha Delarmina e com quem de direito.

§ 2º- A área do Sr. Célio Siqueira de Carvalho, medindo 400m² (quatrocentos metros quadrados) situado no bairro Ipiranga nesta cidade, confrontando-se com: Estádio Municipal e o permutante

Art.2º- As despesas decorrentes da tramitação serão rateadas entre as partes permutantes.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 1992

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente